



Processo seletivo: Anexo 01/outubro/2025

PROCESSO SELETIVO: ANALISTA DE DESIGN JR

O Instituto Movimento torna público que realizará o Processo para Seleção e Classificação de candidatos para vaga especificada no presente processo, de acordo com a disponibilidade de vaga e, se efetivada, a qual observará o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo as três etapas descritas no item IV deste Edital;
2. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), em contrato por tempo indeterminado, submetendo-se inicialmente a contrato de experiência por até 60 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica dos Centros Esportivos, Diretoria Técnica e Comissão Gestora do Contrato Gestão SEME.
3. A validade desse processo seletivo será de vinte e quatro meses a partir da divulgação do resultado final.
4. Os candidatos classificados dentro do limite de número de vagas serão destinados para as vagas e ofertados no momento da convocação, não sendo possível o candidato solicitar a alteração da vaga e local ofertado, visando atender as necessidades do Programa.
5. Na hipótese de o candidato não ter interesse na vaga/local, será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo. A oferta e o preenchimento de vaga ocorrerão de acordo com a necessidade e conveniência do Instituto Movimento.

1. Natureza da Contratação

Este processo seletivo não se trata de Concurso Público e, portanto, não gera qualquer estabilidade de emprego.

A contratação será realizada por prazo determinado de até 06 (seis) meses, em caráter exclusivamente substitutivo, sem expectativa de prorrogação ou continuidade automática após o término.

2. Período de Atuação

A Atuação do profissional selecionado ocorrerá entre novembro/dezembro de 2025 e maio/junho de 2026, pelo período necessário à cobertura da licença maternidade.

Ao final do prazo de substituição da licença maternidade 0(a) colaborador(a) retornará a sua função de origem, encerrando-se a substituição.

3. Disposições Gerais

- A presente convocação tem por finalidade garantir a continuidade das atividades e não implica, em qualquer hipótese, em direito à efetivação ou permanência após o término do contrato.
- As demais condições de participação, requisitos e etapas do processo seletivo serão estabelecidas em documento complementar e comunicadas aos candidatos.

O Instituto Movimento torna público, o processo decorre dos Contratos de Gestão firmados com o Município de São Paulo por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEME) no âmbito da Rede Olímpica e do Programa de Esportes e Lazer, nos seguintes núcleos:

- Centro Esportivo Rubens Pecce Lordello - CE Cambuci
- Centro Esportivo Geraldo Jose de Almeida – CE Pirituba

O Processo Seletivo reger-se-à pelas disposições contidas nas Instruções, parte integrante deste Processo. Os dados pessoais que serão aqui coletados têm o intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de Interesse. O acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo do Instituto Movimento.

Finalidade: Os dados pessoais são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social Decreto nº 8373/2014. Os dados sensíveis são necessários para o cadastro do trabalhador conforme Lei 8.213/91, Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência.

II ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O profissional atuará junto a administração do Clube, do Programa Rede Olímpica e do Programa Clube Escola da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), instituído pelo Decreto Municipal nº 48.392, de 29 de maio de 2007, que tem como objetivo oferecer ao munícipe em idade escolar a oportunidade de participar das atividades esportivas, recreativas e de lazer, fora do horário regular de aulas, direcionadas a facilitar a inclusão sócio-educativa, promover a saúde e a qualidade de vida, contribuir para o desenvolvimento local (IDH), fomentar a prática esportiva, aprimorar a integração entre as diversas faixas etárias, descobrir novos talentos, além de possibilitar a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.

O Analista de Design Junior deverá:

- Criar e adaptar materiais gráficos digitais e impressos, garantindo a identidade visual institucional.
- Desenvolver layouts para redes sociais, site e materiais institucionais.
- Apoiar em edições simples de imagens e vídeos.
- Jornada: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Acúmulo temporário (Analista de Conteúdo – até 6 meses):

- Produzir e revisar textos institucionais e releases.
- Realizar análise de dados técnicos e gerenciais para relatórios.
- Redigir e atualizar informações do site institucional.
- Garantir clareza e consistência da comunicação.
- Fomentar pautas para conteúdos nas Redes Sociais.

**III QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS SERVIÇO CARGO REQUISITOS /
FORMAÇÃO EXIGIDA**

Cargo	Vagas 40h	Local	Requisitos
Analista de Design Junior	1 (vaga)	CE Cambuci	- Experiência mínima de 03 (três) anos comprovada em criação e adaptação de peças gráficas digitais e impressas (posts, apresentações, folders, relatórios, etc.), registrada em carteira ou comprovada por portfólio. - Graduação em Design Gráfico, Comunicação Visual, Publicidade, Comunicação Social, Marketing, Jornalismo ou áreas correlatas. - Diferencial: pós-graduação ou especialização concluída. - Domínio de softwares de designer gráfico (Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign, Canva ou similares). - Para função acumulada (Conteúdo): vivência em redação, ferramentas de análise de dados, SEO, software de edição e plataformas de mídias sociais.



IV DA INSCRIÇÃO

Período de inscrição: 02/10/2025 a 12/10/2025, via e-mail.

- Centro Esportivo Rubens Pecce Lordello – CE Cambuci

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar junto com o currículo e demais comprovantes dos requisitos que constam no item III para o e-mail: processoseletivo@institutomovimento.org.br.

Serão aceitas as inscrições com as informações completas e envio dos dados e documentos solicitados, *dentro do período vigente para **inscrições por e-mail***.

Os profissionais já pertencentes ao quadro de funcionários, terceiros ou beneficiários do Instituto Movimento, caso sejam classificados neste processo seletivo, só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição do atual cargo que ocupam.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

V DA SELEÇÃO

A seleção do profissional para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em três etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	Período
1	1a. Inscrição por meio de ficha encaminhada no e-mail , conforme item IV.	02/10/2025 a 12/10/2025
	1b. Envio da ficha de inscrição, currículo e comprovação dos requisitos que constam no item II e III, com a opção do Cargo e Serviço divulgados neste Edital.	
2	2a. Análise da ficha de inscrição, currículo e requisitos de todos os candidatos inscritos. Procedimento realizado para todos os inscritos, de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem os requisitos que constam no item III.	13 e 14/10/2025

	2b. Divulgação dos classificados para 3ª etapa no site.	15/10/2025
3	3a. Entrevista: Avaliação Técnico e Comportamental ocorrerá de forma presencial com os 4 primeiros classificados na etapa 2.	16 e 17/10/2025
	3b. Divulgação final dos classificados no site.	18/10/2025

Tipo de avaliação	CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação
Análise Curricular	Análise dos requisitos, experiência comprovada na área de atuação	Habilitado / inabilitado
Experiência e Títulos	Atuação comprovação na área	15
	Experiência (mais de 3 anos)	15
	Pós-graduação / especialização: 2 pontos por certificado (até 10)	10
Entrevista	Conhecimento técnico: Teórico e prático relacionado à função.	25
	Comunicação: Clareza e objetividade na expressão.	10
	Portfólio: Trabalhos realizados	10
	Habilidade técnica: Produção de peças gráficas, diagramação, edição básica de imagens e vídeos, manutenção da identidade visual, redação, SEO, gestão de redes sociais e integração entre conteúdo e design.	15
Total		100



Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguir a ordem:

- a) Maior tempo de experiência comprovada e
- b) portfólio dos trabalhos executados.

VI DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o(s) nome(s) do(s) classificado(s) na 3ª etapa será divulgado após conclusão de todas as etapas, através do site: www.institutomovimento.org.br.

VII DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

Quaisquer pedidos de revisão do resultado das etapas deverá ser enviado exclusivamente no e-mail: processoseletivo@institutomovimento.org.br, em até 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do mesmo, tendo a banca examinadora até 5 (cinco) dias úteis para divulgação do parecer referente ao pedido;

Todos os pedidos deverão ser feitos e encaminhados ao e-mail: processoseletivo@institutomovimento.org.br.

Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora. O candidato será informado da decisão, via e-mail.

VIII DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo: Analista de Design Jr.

Carga Horária: 40h semanais (Presencial)

Salário: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

*Durante o período de licença maternidade (acúmulo de função): R\$ 4.809,15 (Quatro mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos).

Benefícios: Vale- Transporte e Vale Refeição.

IX DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção externa, conforme etapas deste edital;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares/requisitos: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada, para formalizar a contratação, relação de documentos para contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no Processo Seletivo;
- j) Os candidatos classificados serão contratados de acordo com cronograma de necessidade do serviço;
- k) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 60 (sessenta) dias para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do Instituto Movimento.
- l) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;
- m) A participação e classificação no processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
- n) O candidato que não comparecer na secretaria do clube em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação da Convocação Final para a realização da conferência de pré-requisitos e processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará desclassificado do Processo Seletivo.

- o) O candidato no ato da contratação deve apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função no Centro Esportivo.
- p) A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

X DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os procedimentos estipulados no Processo Seletivo. As datas dispostas em Cronograma são previstas, sendo assim, se faz necessário o acompanhamento diário através do site: www.institutomovimento.org.br.
- b) Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção.
- c) O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, ser prorrogado a critério do Instituto Movimento.
- d) A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressar aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo;
- e) A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Instituto Movimento, a que caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.
- f) Divulgação do Processo Seletivo e suas etapas estarão também disponíveis nos CE Cambuci e CE Pirituba.